



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

E-mail: camaradumont@bol.com.br



TERRA DE SANTOS DUMONT

PORTARIA N.º 07/2013

de 08 de Novembro de 2013.

“NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT”.

Ver. NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, observando apontamentos do item A-2 – Do Controle Interno do relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas anuais da Câmara Municipal de Dumont exercício 2.012, TC-2532/026/2012, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam, por este ato administrativo, regulamentadas as funções atribuídas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Dumont, de acordo com os itens abaixo:

- 1- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 2- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- 3- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- 4- Atestar a regularidade da tomada de contas do ordenador de despesa, recebedores e pagadores.

Artigo 2º - Essa Portaria respeita os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 08 de Novembro de 2013.

NAZARENO FABIO NETO (Fabinho)

=Presidente da Câmara=

PUBLICADA NA SECRETARIA E NO SITE (www.camaradumont.sp.gov.br) DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

VLADEMIR BOVO

=Assessor de Gabinete=